



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.057 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.012, de 08 de dezembro de 1.992 fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar de Cr\$ 5.610.000.000,00 (Cinco bilhões, seiscientos e dez milhões de cruzeiros), destinados a atender as dotações orçamentárias:

|      |                                                                  |                     |
|------|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | <u>LEGISLATIVO</u>                                               |                     |
| 1.1  | <u>Câmara Municipal</u>                                          |                     |
| 3211 | Transferências Operacionais .....                                | Cr\$ 200.000.000,00 |
|      | F.P - 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal |                     |
| 2    | <u>EXECUTIVO</u>                                                 |                     |
| 2.1  | <u>Secretaria de Governo e Dependências</u>                      |                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

054

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.057/92)

|                      |                                                                          |                       |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3111                 | Pessoal Civil .....                                                      | Cr\$ 1.000.000.000,00 |
| F.P - 03.07.021.2.04 | - Folha de Pagamento aos servidores                                      |                       |
| 3120                 | Material de Consumo .....                                                | Cr\$ 200.000.000,00   |
| 3132                 | Outros Serviços e Encargos .....                                         | Cr\$ 200.000.000,00   |
| 3131                 | Remuneração de Serviços Pessoais .....                                   | Cr\$ 30.000.000,00    |
| 3113                 | Obrigações Patronais .....                                               | Cr\$ 300.000.000,00   |
| F.P - 03.07.021.2.07 | - Despesas Diversas da Administração                                     |                       |
| 3120                 | Material de Consumo .....                                                | Cr\$ 300.000.000,00   |
| F.P - 03.07.021.2.08 | - Combustíveis, Lubrificantes e peças p/ manutenção da frota de veículos |                       |
| 4110                 | Obras e Instalações .....                                                | Cr\$ 500.000.000,00   |
| F.P - 03.07.021.2.09 | - Obras de Melhoria e conservação                                        |                       |
| 3259                 | Outras Transferências à Pessoas .....                                    | Cr\$ 10.000.000,00    |
| F.P - 15.81.486.2.18 | - Assistência à servidores                                               |                       |
| 3253                 | Salário-família .....                                                    | Cr\$ 10.000.000,00    |
| F.P - 15.81.486.2.19 | - Salário-família                                                        |                       |
| 3113                 | Obrigações Patronais .....                                               | Cr\$ 300.000.000,00   |
| F.P - 15.82.021.2.23 | - Contribuição ao INSS                                                   |                       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 055

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.057/92)

|                      |                                                                                     |      |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 3251                 | Inativos .....                                                                      | Cr\$ | 60.000.000,00  |
| F.P - 15.82.495.2.24 | - Pagamentos à INATIVOS                                                             |      |                |
| 3280                 | Contribuição p/Formação do PASEP .....                                              | Cr\$ | 100.000.000,00 |
| F.P - 15.84.492.2.26 | - Pagamento ao PASEP                                                                |      |                |
| 3120                 | Material de Consumo .....                                                           | Cr\$ | 100.000.000,00 |
| F.P - 16.88.534.2.27 | - Operação e Manutenção do SERM                                                     |      |                |
| 2.2                  | <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>                                             |      |                |
| 3111                 | Pessoal Civil .....                                                                 | Cr\$ | 50.000.000,00  |
| F.P - 08.41.021.2.29 | - Operação e manutenção da Secretaria de Educação                                   |      |                |
| 3120                 | Material de Consumo .....                                                           | Cr\$ | 200.000.000,00 |
| F.P - 08.41.021.2.30 | - Combustíveis, lubrificantes e peças p/manutenção da frota de veículos da Educação |      |                |
| 3120                 | Material de Consumo .....                                                           | Cr\$ | 100.000.000,00 |
| F.P - 08.41.190.2.33 | - Operação e manutenção da Educação Pré-Escolar                                     |      |                |
| 4110                 | Obras e Instalações .....                                                           | Cr\$ | 200.000.000,00 |





LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.057/92)

|                                                                  |      |                |  |
|------------------------------------------------------------------|------|----------------|--|
| F.P - 08.41.185.1.05 - Construção de Creches                     |      |                |  |
| 4110 Obras e Instalações .....                                   | Cr\$ | 200.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.185.1.06 - Ampliação e reforma de creches            |      |                |  |
| 3120 Material de Consumo .....                                   | Cr\$ | 100.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.185.2.32 - Operação e manutenção das creches         |      |                |  |
| 4110 Obras e Instalações .....                                   | Cr\$ | 200.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.190.11.09 - Ampliação e reforma de prédios escolares |      |                |  |
| 3120 Material de Consumo .....                                   | Cr\$ | 100.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.427.2.34 - Operação e manutenção da Merenda Escolar  |      |                |  |
| 3120 Material de Consumo .....                                   | Cr\$ | 100.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.427.2.35 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar  |      |                |  |
| 3254 Incentivo aos Estudantes .....                              | Cr\$ | 50.000.000,00  |  |
| F.P - 08.47.235.2.40 - Incentivo aos estudantes                  |      |                |  |
| 3113 Obrigações Patronais .....                                  | Cr\$ | 300.000.000,00 |  |
| F.P - 08.41.492.2.36 - Encargos Sociais com a Educação           |      |                |  |
| 2.3 <u>Sistema Unificado de Saúde</u>                            |      |                |  |
| 3111 Pessoal Civil .....                                         | Cr\$ | 100.000.000,00 |  |
| 3120 Material de Consumo .....                                   | Cr\$ | 200.000.000,00 |  |



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.057/92)

|                       |                                                             |                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3132                  | Outros Serviços e Encargos .....                            | Cr\$ 100.000.000,00   |
| 3113                  | Obrigações Patronais .....                                  | Cr\$ 300.000.000,00   |
| F.P. - 13.75.428.2.43 | - Operação e manutenção da Assistência<br>Médico-Hospitalar | Cr\$ 5.610.000.000,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alu-  
de o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de  
17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.057/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado em 08 de dezembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =